



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

INETE DA PRESIDÊNCIA

LEI Nº 1.478

Faço saber que a Câmara Municipal de Jacareí decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artº 1º) Fica autorizado a abertura de Crédito Especial no valor de Cr\$ 2 000,00 (Dois Mil Crussires), destinado à aquisição de materiais para Circunscrição de Trânsito/-CIRETRAN.

Artº 2º) As despesas de que trata o artigo anterior/correrão por conta da seguinte anulação parcial constante / da seguinte rubrica:

GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Despesas correntes e custeio
Pessoal

3.1.1.1.0.2 Pessoal Civil

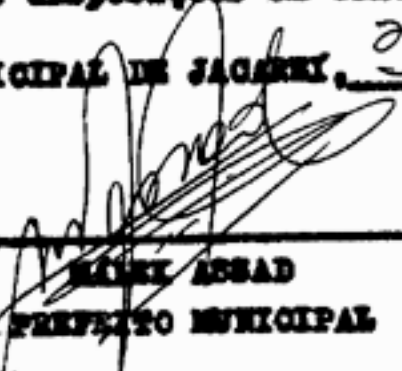
01.00-Vencimentos e Vantagens Fixas

V-Diversos

2 000,00

Artº 3º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

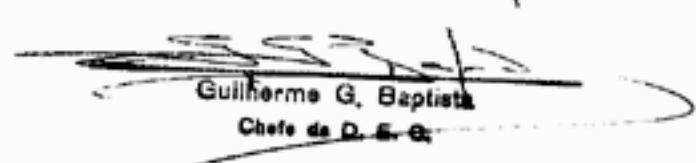
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 31 de Agosto de 197



MANOEL ASSAD
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

EM 2-19-71


Guilherme G. Baptista
Chefe de D. E. G.